



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 304/2019
PROJETO DE LEI Nº 676/2019
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

**Inclui a Parada LGBT+ de João Pessoa no Calendário
Turístico e Cultural do Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Parada LGBT+ de João Pessoa, que se realiza, anualmente, em data a ser definida pela organização do referido evento, no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",
João Pessoa, 13 de novembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente